CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 154, de 14 de novembro de 1.995

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes para apreciação do preço das contas de água cobrado pela SAECIL.

ARTIGO 2º - A finalidade desta Comissão, é estudar o modo como estão sendo lançadas as contas mensais de consumo de água, em face aos inúmeros reclamos dos contribuintes.

ARTIGO 3º - A Comissão a que se refere o artigo 1º, será constituída por três (03) vereadores indicados pelo Presidente desta Casa, ficando estabelecido o prazo de sessente (60) dias para a conclusão dos trabalhos.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de novembro de 1.995.

Ademar Monteiro
ADEMAR MONTEIRO
PRESIDENTE

Afixado no Quadro de Editais da Secretaria em 14 de novembro de 1.995.

João R. J. Andrade
João Renato Gonçalves de Andrade
Diretor Administrativo.